



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

LEI Nº 1069/2012

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, APROVOU E EU, DEVANIR MARTINELLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO NOS USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2012, crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 140.259,73 (Cento e Quarenta Mil, Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Setenta e Três Centavos), mediante as seguintes providências:

Inclusão de dotação orçamentária a saber:

05 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS

05.01 – DIVISÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS

26.782.1009.2-012 – Manutenção dos Serviços de Conservação de Estradas

33.90.90.00.00 – Material de Consumo ----- R\$ 3.100,00

06 – DEPARTAMENTO DE SAUDE E SERVIÇO SOCIAL

06.01 – DIVISÃO DE SANEAMENTO

17.512.1011.2-120 – Aterro Sanitário

33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições ----- R\$ 7.608,42

06 – DEPARTAMENTO DE SAUDE E SERVIÇO SOCIAL

06.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1013.2-023 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

33.90.90.00.00 – Material de Consumo ----- R\$ 1.800,20

06 – DEPARTAMENTO DE SAUDE E SERVIÇO SOCIAL

06.05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.1055.2-121 – Estruturação dos Serviços de Proteção Social Especial

33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições ----- R\$ 5.203,24

08.244.1055.2-031 – Manutenção do CRAS

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ----- R\$ 2.502,29

07 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.01 – DIVISÃO DE ENSINO

12.361.1078.1-122 – Veículo Escolar

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ----- R\$ 120.000,00



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

07 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.03 – CRECHES MUNICIPAIS

12.365.1015.2-051 – Alimentação Creche Municipal

33.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita ----- R\$ 45,58

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo Artigo Anterior será utilizado Superávit Financeiro apurado até o final do exercício anterior nas seguintes fontes de recurso: 102 – R\$ 31.000,00; 115 – R\$ 39,89; 118 R\$ 5,69; 317 R\$ 354,33; 318 R\$ 1324,15; 321 R\$ 121,72; 714 - R\$ 96,39; 716 – R\$ 35,38; 718 – R\$ 203,52; 720 – R\$ 1577,01; 722 – R\$ 589,99; 725 – R\$ 3.100,00; 734 – R\$ 4.169,41; e 735 – R\$ 203,24; Excesso de Arrecadação apurado nas seguintes fontes de recurso: 102 – R\$ 83.000,00; 734 – R\$ 3.439,01; e 735 – R\$ 5.000,00. E cancelamento parcial de dotação a saber:

07 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.01 – DIVISÃO DE ENSINO

12.361.1016.2-040 – Manutenção Escola Izabel Navarro Claro

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ----- R\$ 3.000,00

07 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.01 – DIVISÃO DE ENSINO

12.361.1016.2-045 – Manutenção do Transporte Escolar

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ----- R\$ 3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 27 de novembro de 2012.

DEVANIR MARTINELLI

Prefeito Municipal